



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 15 de Março de 2017 • Ano • Nº 2435

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto “NE” Nº 0224 de 01 de março de 2017** - Nomeia os Membros da Comissão de Licitação, e dá outras providências.
- **Decreto “NE” Nº 0225 de 01 de Março de 2017** - Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como seus respectivos suplentes da Prefeitura Municipal de Araci e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.046 de 01 de março de 2017** - Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos .
- **Portaria Nº 3.047 de 01 de março de 2017** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.048 de 01 de março de 2017** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.049 de 01 de março de 2017** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.050 de 01 de Março de 2017** - Concede Licença para Tratamento de Saúde.
- **Portaria Nº 3.051 de 01 de março de 2017** - Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria Nº 3.052 de 01 de março de 2017** - Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Aviso de Adjudicação Pregão Presencia Nº 002/2017** - Empresa Atlantico Transportes e Turismo Ltda.
- **Aviso de Homologação Pregão Presencia Nº 0002/2017** - Empresa Atlantico Transportes e Turismo Ltda Me.
- **Retificação da Pulbicação Feita em 13/03/2017 - Resumo da Ratificação da Inexigibilidade Nº 016/2017** - Prestação de serviços técnicos de customização, manutenção, suporte e consultoria de software públicos, serviços de elaboração de projetos de infraestrutura de TIC e consultoria para construir o planejamento da evolução tecnológica da infraestrutura de TIC, compreendendo a identificação de soluções tecnológicas e demais atividades na área de T.I. deste município.

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

#### **DECRETO "NE" Nº 0224 DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

#### **Nomeia os Membros da Comissão de Licitação, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 67, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO o art. 23, inciso I, art. 30, inciso I e art. 37 "caput", § 2º, art. 84, inciso IV, art. 70 "caput", art. 71, inciso III e IV, § 1º, todos da Constituição Federal, arts. 75, inciso I, 76, 77 da Lei Nacional nº 8.429/92, art. 59, parágrafo único da Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia os membros da Comissão Municipal de Licitação, conforme abaixo indicada:

- I – Presidente: KÊNIA CARVALHO BARBOSA;
- II - Secretário: CARLOS ALBERTO DA PAIXÃO;
- III - Membro: ANDRE LUIS RIBEIRO DE OLIVEIRA;
- IV – Suplentes: JOSÉ CARVALHO BARRETO E DARLANE OLIVEIRA CARVALHO.

**Parágrafo único.** Fica igualmente nomeado o senhor: ANDRE LUIS RIBEIRO DE OLIVEIRA, para responder como suplente do Presidente.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

**Art. 3º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 4º** Os trabalhos a serem desenvolvidos por força deste Decreto, serão considerados serviços públicos relevantes.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto "ne" nº 0050 de 02.01.2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araci, Bahia, 01 de Março de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

---

**DECRETO “NE” Nº 0225 DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

**Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como seus respectivos suplentes da Prefeitura Municipal de Araci e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 67, inciso XIII da Lei Orgânica do Município e na conformidade da legislação municipal que regulamenta a modalidade do Pregão Presencial e Eletrônico,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear como PREGOEIRO OFICIAL da Prefeitura Municipal de Araci, a Sra. KÊNIA CARVALHO BARBOSA.

**Parágrafo único.** Fica igualmente nomeado o senhor: ANDRE LUIS RIBEIRO DE OLIVEIRA, para responder como suplente do Pregoeiro.

**Art. 2º** Para a Equipe de Apoio do Pregoeiro, ficam nomeados os seguintes membros: a Sra. DARLANE OLIVEIRA CARVALHO e JOSÉ CARVALHO BARRETO.

**Art. 3º** Na ausência dos membros da equipe de apoio, deverão assumir os trabalhos o Sr. ANDRÉ LUIS RIBEIRO DE OLIVEIRA e CARLOS ALBERTO DA PAIXÃO.

**Art. 4º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 5º** Os trabalhos a serem desenvolvidos por força deste Decreto, serão considerados serviços públicos relevantes.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto “ne” nº 0051 de 02.01.2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araci, Bahia, 01 de Março de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 3.046 DE 01 DE MARÇO DE 2017**

**Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias do servidor do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias a Profissionais da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos abaixo relacionado, referente ao exercício 2016, no período descrito em anexo.

<b>CADASTRO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO</b>
2113	SERGIO RODRIGUES CORREIRA DE SANTANA	01/03 A 31/03/2017
701	ILDEMAR OLIVEIRA DE SANTANA	03/04 A 03/05/2017

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de março de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

---

**PORTARIA Nº 3.047 DE 01 DE MARÇO DE 2017**

**Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Saúde, solicitando licença;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 131 da Lei Complementar nº. 02 de 19 de janeiro de 2001(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Araci);

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal de Saúde:

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER, o(a) servidor(a): ALFREDO MOREIRA LEITE NETO, Cadastro 3558, Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Vencimentos por um período de 02 (dois) anos a partir de 01/03/2017 a 28/02/2019.

**Art. 2º** Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha funcional do servidor, bem como informar aos órgãos competentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de Março de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal de Araci















